

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00002/2026

Disponibilização: 14/04/2026 às 14h20m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 9 (nove) horas, teve lugar a **segunda Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2026**, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - Presidente, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES, RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES (Juíza convocada durante as férias do Des. José Krentel Ferreira Filho - Portaria nº 263/2026) e HORTENSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026); e, de forma remota, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e CLEIDE ALVES DE AGUIAR. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO e a Defensoria Pública pelo Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário. **1 - APROVAÇÃO DA ATA:** Inicialmente, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 01/2026, de 26 de janeiro de 2026, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 - JULGAMENTOS: SISTEMA PJe: 2.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 3010099-62.2025.8.06.0000, em que é embargante MARIA GENI VALDA FELIX DE LIMA e embargada DENISE PORFIRIO SAMPAIO RIOS**, sendo relator o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu dos presentes embargos de declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **2.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0639629-89.2020.8.06.0000, em que é embargante S. M. L. C. e embargadas M. G. M., E. R. M. L. e P. M. L.**, sendo relator o Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **2.3 - AGRAVO INTERNO Nº 0622337-18.2025.8.06.0000, em que é agravante ROSINEIDE SILVA ROMAO e agravados ADRIANA MARIA CAETANO TAVARES DE MOURA e MANOEL SOARES NETO**, sendo relator o Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **2.4 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3000297-40.2025.8.06.0000, em que é autor CARLOS OCELIO MESQUITA PESSOA e ré AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, sendo relator o Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou improcedente a Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **2.5 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3009128-77.2025.8.06.0000, em que é autora ERIKA FREIRE LIMA PINHEIRO e ré AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, sendo relator o Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou improcedente a Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº

348/2026). **2.6 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624089-93.2023.8.06.0000, em que é autora CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (CAMED) e réus ITAMAR LUIS CAVALCANTI NOGUEIRA, SINDICATO DOS BANCARIOS DO ESTADO DO CEARA - SEEB/ CE, HELENA MARIA DA ROCHA, LUZ MOURA JOSE AIRTON MARTINS DO NASCIMENTO, IVAN FACUNDES TEIXEIRA, GRAUBEM JOAQUIM DE ARAUJO FILHO, ISMENIO ROBERTO DE MENEZES, SCHER HUMBERTO RAMOS MASCARENHAS, GILBERTO MACIEL JUSTI, JOSE AIRTON TREVIA, JOAQUIM SANTOS MONIZ BARRETO, ITAMAR GOMES MEDEIROS, JUSSELINO CARNEIRO GOMES, HELVECIO VERAS DA SILVA, IVONE DA SILVA LIMA SOUZA, HULGO RAMOS SOBRAL, JOSE MURILO DE SOUZA, HUMBERTO ANGELO DOURADO VIANA, IRACI HORA DE ANDRADE, ILMAR ARAUJO MENDES, HELIO MARCELINO DE SOUZA, JANIO NELSON MARTINS BATISTA, GILVANETE MARIA DE SA COSTA, ELOI HELENO ALMEIDA, JANIO DE SOUSA FREITAS, JOSE RAIMUNDO LOPES, GILVAN BARROSO FONTENELE, HELOISA HELENA SANTOS FROES, HILDA ANDRADE PORTO, IVETE ALVES DOS SANTOS e GILDASIO PIRES DE OLIVEIRA, sendo relator o Desembargador MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou improcedente a presente Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **2.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0628907-64.2018.8.06.0000, em que é embargante NAHME JEREISSATI NETO e embargado CONDOMINIO EDIFICIO HOT CENTER, sendo relator o Desembargador PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu os Embargos, mas para rejeitá-los**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **2.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0636800-33.2023.8.06.0000, em que é embargante NOVAES E FREIRE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA e embargado ANTONIO VIEIRA DA SILVA NETO, sendo relatora a Dra. RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES (Juíza convocada durante as férias do Des. José Krentel Ferreira Filho - Portaria nº 263/2026) --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu do presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Relatora. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **2.9 - AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO Nº 3008640-25.2025.8.06.0000, em que é agravante MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA e agravado BANCO PAN S.A., sendo relatora a Dra. RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES (Juíza convocada durante as férias do Des. José Krentel Ferreira Filho - Portaria nº 263/2026) --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **não conheceu do Agravo Interno**, nos termos do voto da Relatora. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **2.10 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3008785-81.2025.8.06.0000, em que é autor F. E. M. M. e ré A. R. M. B., sendo relator o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA que pedira vista dos autos em 15 de dezembro de 2025, divergiu do voto do Relator, no sentido de reconhecer o cabimento e a adequação da presente ação rescisória à hipótese encartada no inciso V do art. 966 do CPC. Na sequência, o Desembargador Relator pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento**. **2.11 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0621542-51.2021.8.06.0000, em que é autora NAGILA FERREIRA DOS SANTOS e réu ITAU SEGUROS S/A, sendo relator o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu do recurso para negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **2.12 - AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0630595-51.2024.8.06.0000, em que é agravante ANTONIO SELMIN e agravada GEILA RODRIGUES DE LIMA, sendo relator o Desembargador FRANCISCO LUCIDIO DE QUEIROZ JUNIOR --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu do recurso para dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.13 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0631508-67.2023.8.06.0000, em que é autor MM PARTICIPACOES LTDA e réus PAULO DANTAS O GRADY e MARCOS PONTES O GRADY, sendo relator o Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS --- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando os advogados da autora, Dr. Lucas Frota Rodrigues (OAB: 29383/CE) e Dra. Maria Cristina Chaul Barbosa (OAB: 12153/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado e, logo depois, a advogada, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar improcedente a Ação Rescisória. Na sequência, o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.14 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0638902-28.2023.8.06.0000, em que é autor FRANCISCO MATHEUS MENDES BEZERRA e réus BRUNO VASCONCELOS DA SILVA e ROBERTO IVO QUIRINUS VAN GORKUM, sendo relator o Desembargador MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **não conheceu da presente Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (Juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.15 - PEDIDO DE VISTA/ EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA 0001331-38.2024.8.06.0000, em que é suscitante a Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA - Membro da 1ª Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e suscitado o Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Membro da 1ª Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo relator o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES que pedira vista em 15 de dezembro de 2025, acompanhou o voto do Desembargador Relator, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu do Conflito Negativo de Competência para declarar a competência do sucessor do eminente Desembargador suscitado, Francisco Mauro Ferreira Liberato, integrante da Primeira Câmara de Direito Privado, para a relatoria da apelação nº 0128870-57.2019.8.06.0001, nos termos do voto do eminente Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNSIO AUGUSTO**********************

PIRES NOGUEIRA (juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.16 - PEDIDO DE VISTA: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) Nº 3020810-29.2025.8.06.0000, em que é suscitante o DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - Relator da 6ª Câmara de Direito Privado e suscitados JOSÉ FRASÃO DE SOUSA e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, sendo relator o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO que pedira vista dos autos em 15 de dezembro de 2025, divergiu do voto do Relator no sentido de inadmitir o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas proposto, sendo seguido pelos Desembargadores CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Na sequência, o Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA pediu vista dos autos e com isso instaurou-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.17 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0637698-12.2024.8.06.0000, em que é autor EVERARDO FERREIRA DE OLIVEIRA e réu JOSÉ MONTEIRO DE LIMA**, sendo relator o Desembargador DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES que pedira vista em 15 de dezembro de 2025, acompanhou o voto do Relator, sendo seguido pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou improcedente o pedido rescisório**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNCIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.18 - PEDIDO DE VISTA: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0623899-96.2024.8.06.0000, em que é autor M. R. N. O. e ré R. C. M. S. O.**, sendo relator o Desembargador PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA que pedira vista dos autos em 15 de dezembro de 2025, acompanhou o voto do Relator, sendo seguida pelos demais pares. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **conheceu da Ação Rescisória**, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNCIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.19 - RECLAMAÇÃO Nº 0631479-90.2018.8.06.0000, em que é reclamante THALIA TEIXEIRA MARCOS e reclamado BANCO DO BRASIL S/A, sendo relator o Desembargador DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **não conheceu da presente Reclamação**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNCIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.20 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0637916-40.2024.8.06.0000, em que é autora LUCIANA KELLER BAIMA QUEIROZ e réu BANCO DO BRASIL SA, COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL e BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A, sendo relator o Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou improcedente a Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNCIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.21 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620119-61.2018.8.06.0000, em que é autor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e ré Zaqueu Quirino Pinheiro, Elilucio Teixeira Felix, Daniel Gouveia Filho e Jakelline Quirino Pinheiro, sendo relator o Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar improcedente a Ação Rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ TARCILIO SOUZA DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.22 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0638059-68.2020.8.06.0000, em que é autor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA e réus LUIZ RONALDO PEREIRA JUNIOR, COMERCIAL WM DE GÁS LTDA., MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO e FERNANDO WILSON MONTEIRO, sendo relator o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCINIO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **julgou improcedente a Ação Rescisória**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNCIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.23 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0627725-33.2024.8.06.0000, em que é autor NIVALDO MUNIZ NUNES e réus DANIEL MARTINS BRITO, ELIANE PEREIRA DA SILVA BRITO e SAMUEL MARTINS DE BRITO, sendo relator o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCINIO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, **indeferiu a petição inicial e julgou extinto o processo sem resolução do mérito**, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito HORTÊNCIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA (juiz convocado durante as férias do Des. José Evandro Nogueira Lima Filho - Portaria nº 348/2026). **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **2.24 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0630411-32.2023.8.06.0000, em que é autor C. H. M. R. P. e réus M. G. DE A. M. P. e E. M. P., sendo relator o Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA** --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar improcedente a Ação Rescisória. Na sequência, a Desembargadora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. 2.25 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620346-12.2022.8.06.0000, sendo autor VICTOR BENEVIDES GERDELMANN e réu JOSE HELDER PACHECO VIANA, sendo relator o Desembargador JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO** --- A Seção de Direito Privado, por unanimidade, julgou improcedente o pedido inicial formulado na presente ação rescisória, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE

ALBUQUERQUE. **3 - PROCESSOS ADIADOS: SISTEMA PJe: 3.1 - RECLAMAÇÃO Nº 0639257-04.2024.8.06.0000, em que é reclamante JOSÉ ADONIS ANAISSI ROCHA e reclamada EDITORA ABRIL S.A., sendo relator o Desembargador JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO --- 3.2 - RECLAMAÇÃO Nº 0621727-50.2025.8.06.0000, em que é reclamante JOSÉ ADONIS ANAISSI ROCHA e reclamado Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO - Relator da 2ª Câmara de Direito Privado , sendo relator o Desembargador JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO --- 4 - PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0639574-02.2024.8.06.0000, em que são autoras CELIA MARIA QUEIROZ CARIOCA, RAQUEL CARIOCA DA SILVA e CLAUDIANE CARIOCA LIMA e ré ERIKA QUEIROZ CARIOCA, sendo relator o Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. 5. DIVERSOS: 5.1 - PROPOSTA DE ENUNCIADO DE SÚMULA: O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - Presidente propôs aos pares proposta de enunciado de súmula “prescrição intercorrente”. Em discussão, o Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO explanou o seu entendimento acerca da matéria. Logo depois, o Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA sugeriu ao Presidente e aos demais pares que a votação fosse adiada de forma que as propostas, velhas e novas, fossem enviadas aos Desembargadores, para que sejam melhor analisadas. Todos os Desembargadores concordaram o adiamento. 5.2 - VOTO DE PESAR: O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - Presidente propôs voto de pesar à Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, pelo falecimento de sua genitora, a Senhora Alice Oliveira Câmara, ocasião em que todos os integrantes deste Colegiado acostaram-se à referida proposição. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.**

Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Presidente

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/168076> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

